

EXPEDIENTE

04/02/20



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de janeiro de 2020.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-0141/100/20

Do Subchefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Vereador FAOUAZ TAHA

Assunto: Moção nº 278.

Referência: Of. PR/DL 321/2019, de 22 de outubro de 2019.

www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP
Cep 01124-060
Tel.: (11) 3327-7106/ (11) 3327-7250

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 84638/2020
Data: 23/01/2020 Horário: 12:10
Administrativo -

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.


Presidente
23 01/20

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de esclarecer a Vossa Excelência, consoante manifestação do Estado-Maior, acerca do expediente referenciado, de autoria do Vereador Adriano Santana do Santos, que pleiteia aumento do efetivo que atua no policiamento ambiental nessa urbe, que esta Instituição adota critérios técnicos para a distribuição de efetivo e também para a sua criação, manutenção, localização e denominação de Organização Policial-Militar (OPM), observando o previsto em lei, os fatores demográficos, a complexidade, a localização geográfica, os índices de criminalidade e as peculiaridades locais (existência de presídios, estâncias turísticas, conglomerados de favelas, conflitos latifundiários e manifestações de rua).

Nesse contexto, pela aplicação dos referidos critérios, verifica-se que o efetivo e a estrutura organizacional, no que se refere ao Policiamento Ambiental, encontram-se proporcionalmente ajustados, de forma equânime, para o município em comento, resultando na estruturação do 3º Pelotão da 4ª Companhia do 1º Batalhão de Policiamento Ambiental, sediado nesse município, possuindo efetivo fixado de 18 (dezoito) policiais militares, conforme dados extraídos dos Quadro de Situação de Efetivo (QSE) referente a novembro de 2019.

Destarte, para alterar esse cenário organizacional, seria necessário que houvesse aumento do efetivo fixado por lei para a Polícia Militar como um todo, o que só pode ocorrer por meio de aprovação legislativa e consequente sanção governamental.

Destaca-se que, em razão da necessidade de constante reposição de efetivo, sobretudo na graduação inicial de Soldado PM 2ª Classe, esta Instituição estabeleceu, desde o ano de 2006, o Plano de Complemento de Efetivo (PCE), o qual consiste no planejamento para realização dos concursos para ingresso nos quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, considerando a rotatividade de pessoal, de modo a possibilitar que os cargos vagos sejam preenchidos de maneira coordenada e planejada, de forma constante e periódica, visando à

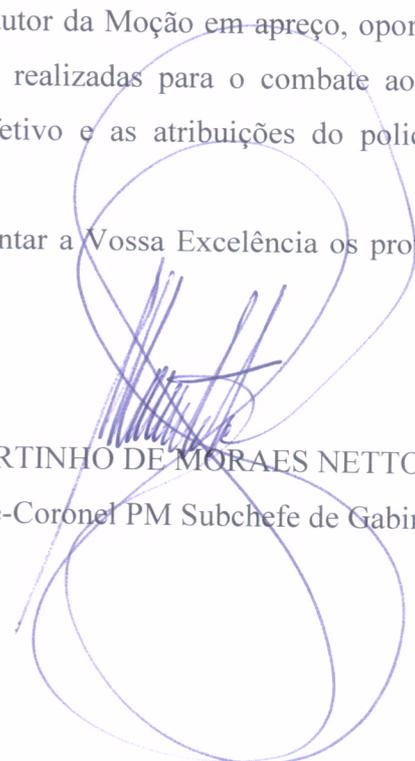
manutenção dos serviços oferecidos em níveis adequados.

Nessa esteira, policiais militares estão frequentando os cursos de formação da Instituição e serão distribuídos nas Organizações Policial-Militares de todo o Estado, após os seus encerramentos.

Além disso, encontram-se em andamento concursos públicos visando ao provimento de 5400 (cinco mil e quatrocentos) cargos de Soldado PM de 2ª Classe, divididos em dois editais, com posses previstas para os meses de maio e novembro de 2020.

Por fim, é oportuno assinalar que o Comandante da 4ª Companhia do 1º Batalhão de Policiamento Ambiental reuniu-se com o autor da Moção em apreço, oportunidade em que foram esclarecidas as ações policial-militares realizadas para o combate aos crimes ambientais na região, os critérios para fixação de efetivo e as atribuições do policiamento ambiental.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.



MARTINHO DE MORAES NETTO
Tenente-Coronel PM Subchefe de Gabinete